

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF
POLÍTICA DE GESTÃO DE NORMATIVOS

Monitoramento e Controle

Documento	Política de gestão de normativos
Assunto	Normas, Políticas e Procedimentos da Organização
Elaboração	Gerência Adm Financeira com suporte da Consultoria de Governança e Compliance
Área Responsável	Área Administrativa Financeira
Data	Junho 2023
Validade	Mai 2025
Aprovação	Teco Padaratz - Presidente

I. Introdução:

A Política de Gestão de Normativos expressa os princípios éticos e valores da organização, devendo comunicar com clareza diretrizes e orientar a atuação de todos, principalmente em relação aos seus processos críticos, políticas, procedimentos, normativos e portarias. Representa a formalização das expectativas a respeito do comportamento e da conduta da sua Diretoria, Gestores, Colaboradores, Terceirizados, Fornecedores e demais partes interessadas.

Embasados nos preceitos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, voltado as melhores práticas de gestão e governança corporativa, esse documento procura compilar em sua 1ª versão, as Políticas e Procedimentos que compõem a estruturação de Integridade da Confederação Brasileira de Surf.

Neste documento, portanto, apresentaremos esse conjunto de normas que balizarão as rotinas administrativas e Éticas da CBSURF, acrescentando mais políticas e normas, consolidando um Código de Conduta e Ética que abranja toda a sua complexidade.

II. Objetivo:

O objetivo dessa Política de Gestão de Normativos será o de apresentar o conjunto de Políticas, Normas e Procedimentos que conduzirão as rotinas organizacionais e Éticas da Confederação Brasileira de Surf (CBSURF).

Cada uma dessas Políticas, Normas e Procedimentos compõem o conjunto de documentos, em que as auditorias internas e externas, bem como, o processo de monitoramento e controle de integridade e compliance terão como referência, nos seus respectivos processos de gestão e aferição contínua.

Cabe complementar que caberá a Consultoria Governança e Compliance, o papel de dar suporte a todos os gestores e colaboradores, com o apoio da Alta Direção, para que a Confederação como um todo, procure alcançar a excelência em todos os seus compromissos e objetivos, ligados a boa governança, ética e transparência.

III. Reflexão*:

- **Em caso de dúvida, sobre como proceder, vale fazer as seguintes indagações:**

- Minha conduta, no dia a dia das minhas responsabilidades, permitirá manter a confiança de todos que se relacionam com a Confederação Brasileira de Surf?
- Será que minha família e meus amigos considerariam minha conduta ética?
- Refleti quanto ao impacto sobre aqueles que serão afetados pela minha conduta?
- Me sentiria confortável, se alguém me tratasse dessa mesma forma?
- Me sentiria confortável, se minha conduta aparecesse na mídia?
- Minha conduta é legal e em conformidade com as políticas e com o que prezam meus colegas e a própria Confederação Brasileira de Surf?

****Baseado no que preconiza a “Novartis”.***

IV. Processos de Controle Internos

Os processos de controle interno, de cada Área/Depto, são a primeira linha de defesa, contra possíveis falhas ou a ocorrência de possíveis riscos corporativos mapeados.

Cabe a própria área zelar pelo automonitoramento, em relação ao cumprimento das políticas, normas e procedimentos organizados para o pleno funcionamento das atividades e rotinas da Área/Depto.

Consultoria de Governança e Compliance dará todo o suporte para a efetiva aplicação das Políticas e normas, em cada Área/Depto, orientando e auxiliando, via treinamentos, reuniões e as próprias auditorias que visarão o aperfeiçoamento contínuo dos processos.

Vale destacar que o processo de Gerenciamento dos Riscos Corporativos, e os relatórios de auditoria, representarão as bases primordiais e os balizadores de suporte, visando o aprimoramento e a melhoria contínua, para os controles internos de cada Área/Depto.

V. Políticas, Normas e Procedimentos:

Compõem o conjunto de Políticas, Normas e Procedimentos do Programa de Integridade da Confederação Brasileira de Surf, os seguintes documentos:

- i. Código de Ética
- ii. Normativo sobre Auditorias – Internas e Externas
- iii. Normativo sobre “Background check” – Diretoria, Comissões e Conselho Fiscal
- iv. Política - Alçadas de aprovação
- v. Política - Gestão de RH
- vi. Política - Gestão de TI
- vii. Política - Gestão Orçamentária e de Tesouraria
- viii. Política – Gestão de Compras e Contratações
- ix. Política – Gestão de Contratos
- x. Política – Gestão de Riscos Corporativos
- xi. Portarias – Presidência em nome da Diretoria
- xii. Regimento Interno – AG
- xiii. Regimento Interno – Diretoria
- xiv. Regimento Interno – Comissão de Atletas
- xv. Regimento Interno - Conselho Fiscal
- xvi. Regimento Interno – Conselho Consultivo

VI. Monitoramento, Controle e Responsabilidades:

A responsabilidade por ser o ponto focal da Confederação Brasileira de Surf, para conduzir o processo de elaboração, implementação, monitoramento/controle, revisão e aperfeiçoamento das Políticas, Normas e Procedimentos caberá a Área Administrativa Financeira com o suporte da Consultoria de Governança e Compliance.

A responsabilidade dos colaboradores/gestores das Áreas ou Deptos envolvidos, será a de identificar as especificidades envolvidas, colaborar nas fases necessárias e buscar sempre aperfeiçoar, com os demais envolvidos, as Políticas, Normas e Procedimentos, de forma que reflita as melhores práticas de gestão desejadas, mas sem gerar burocracias desnecessárias.

Caberá ao Presidente da Confederação Brasileira de Surf (CBSURF) a responsabilidade de aprovação das Políticas, Procedimentos e todos os demais normativos que regulem as práticas e processos organizacionais da Entidade. Respeitada as autonomias entre os Poderes e Comissões, cabendo seus respectivos regimentos e normas.

Com o seguinte detalhamento operacional, dos diferentes processos, por ordem de centralidade (liderança em conduzir as respectivas iniciativas descritas abaixo):

- i. Elaboração – 1º representantes da Área/Depto + 2º Gestão Administrativa
- ii. Aprovação – 1º Gestora Administrativa + 2º Presidente da CBSURF, em nome da Diretoria.
- iii. Implementação – 1º representantes da Área/Depto + 2º Gestão Administrativa (com suporte da Consultoria)
- iv. Monitoramento e Controle – 1º Consultoria + 2º Gestão Administrativa
- v. Revisão – 1º Consultoria + 2º representantes da Área/Depto
- vi. Aperfeiçoamento – 1º Gestão Administrativa + 2º representantes da Área/Depto (com suporte da Consultoria)

VII. Processo de revisão e aperfeiçoamento:

Em função da complexidade que envolve a mobilização de toda a organização, seus diferentes fornecedores, colaboradores internos e externos, suas diferentes relações com o Poder Público, Patrocinadores, Federações, Clubes e Atletas, fica estabelecido que o processo de revisão e aperfeiçoamento desse Código de Conduta, acontecerá de forma dinâmica, a cada término de ano, mas com validade até maio de 2025.

Dessa forma, as futuras inclusões e ajustes de Políticas, Normas e Procedimentos será contínua, até que a Confederação Brasileira de Surf (CBSURF), tenha alcançado um nível de maturidade maior, no seu conjunto de iniciativas voltadas a excelência em gestão e governança.

Walter Russo Júnior
Consultoria de Governança e Compliance

Fabiano Fischer
Diretor Administrativo Financeiro
Confederação Brasileira de Surf

Teco Padaratz
Presidente
Confederação Brasileira de Surf